CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE JULHO DE 2023

No dia 20 de julho de 2023, utilizando recursos de mensagem eletrônica, com a aprovação do colegiado, realizou-se a 32ª Reunião Extraordinária de 2023, do Conselho de Administração - CA, do Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, sob a presidência do senhor Rogério Souza Mascarenhas, com a participação do Conselheiro Fernando Ferreira. O Conselheiro Deivi Lopes Kuhn foi declarado impedido de participar, conforme Lei 12.353, de 28 de dezembro de 2010, Portaria SEDDM/ME nº 3.192 de 08 de abril de 2022 e Pareceres Jurídicos disponibilizados. Registra-se que o Conselho de Administração está atuando com 03 membros, visando manter o funcionamento da Empresa, até a realização de Assembleia Geral para proceder à nova eleição, nos termos do Art. 18 do Estatuto Social do Serpro. As deliberações foram acompanhadas e registradas por Neurani Souza Lima, Secretária-Executiva da reunião. **1. ABERTURA –** Com a anuência do presidente do Conselho, a Secretaria-Executiva disponibilizou o material para aprovação dos Conselheiros e abriu o prazo para manifestação que se iniciou no dia 17 e finalizou no dia 20 de julho de 2023. O quórum estipulado no Estatuto Social do Serpro foi confirmado por meio das deliberações registradas pelos Conselheiros e enviadas por mensagens eletrônicas, as quais foram arquivadas no Repositório Corporativo de Documentos do Conselho de Administração. **2. DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DE INDICAÇÃO AO CARGO DE DIRETORA-PRESIDENTE DA ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – SERPROS** Foi disponibilizada no repositório corporativo do colegiado, a seguinte documentação: (i) Documentos comprobatórios da indicada; (ii) Consultas realizadas pelos membros do Comitê de Assessoramento ao Conselho de Administração; e (iii) Relatório de Avaliação da Indicação pela Patrocinadora para o cargo de Diretora-Presidente do Serpros, (iv) Ata da 14ª RCPEE de 14.07.2023 e (v) Ata da 15a Reunião Extraordinária do CPE de 14.07.2023. A documentação disponibilizada submete à apreciação e à aprovação pelo Conselho de Administração a indicação da senhora Edilene dos Reis Rocha Araújo, como indicada da Patrocinadora, na forma do Estatuto Social do Serpro ao cargo de Diretora-Presidente do Serpros. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração analisou o processo de indicação na 14ª Reunião Extraordinária, de 14 de julho de 2023, que opinou favorável quanto ao atendimento dos requisitos exigidos na legislação, conforme as evidências necessárias que se depreende da verificação da documentação encaminhada e das consultas realizadas pelo Comitê de Assessoramento e presumindo-se como verdadeiras as informações declaradas na ficha cadastral e no currículo. O CPE, registrou ainda a ressalva de que a indicada não apresentou certificação específica para atuação como dirigente de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, conforme a Resolução CNPC nº 19, Art. 5º, § 1ª, devendo assim atender a referida resolução, na qual define que os indicados deverão

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001.
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

comprovar o requisito em até 12 meses após a posse, ficando a entidade de Fundo Multipatrocinado –Serpros responsável pelo encaminhamento da documentação comprobatória à Superintendência Nacional de Previdência Complementar –Previc. O Conselho de Administração manifestou-se favorável acerca do enquadramento da indicada, conforme documentação apresentada pelo CPE, considerando que foram verificados e atestados os requisitos e vedações legais, conforme legislação pertinente e correlata, tais como a emissão de certidões que atestem a inexistência de processos cíveis, penais, administrativos, de contas, sancionadores ou impeditivos que tragam qualquer prejuízo para caracterizar a situação de reputação ilibada da indicada. Assim, considerando o exposto, e conforme estabelecido no art. 19, inciso XXIII, do Estatuto Social do Serpro, e Lei Complementar Nº 108, de 29 de maio de 2001, o Colegiado deliberou por unanimidade dos presentes, pela aprovação da senhora Edilene dos Reis Rocha Araújo, na qualidade de indicada da Patrocinadora para o cargo de Diretora-Presidente do Serpros, considerando as ressalvas registradas pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, conforme Ata da 14ª Reunião Extraordinária do CPE, de 14 de julho de 2023. **3. DELIBERAR SOBRE A PROPOSTA DE INDICAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR DE INVESTIMENTOS DA ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – SERPROS -** Foi disponibilizada no repositório corporativo do colegiado, a seguinte documentação: (i) Documentos comprobatórios do indicado; (ii) Consultas realizadas pelos membros do Comitê de Assessoramento ao Conselho de Administração; e (iii) Relatórios de Avaliação da Indicação pela Patrocinadora para o cargo de Diretor de Investimentos do Serpros e (iv) Ata da 13ª RCPEE, de 10.07.2023 e (v) Ata da 15a RCPEE de 14.07.2023-retificação da 13a RCAE. A documentação disponibilizada submete à apreciação e à aprovação pelo Conselho de Administração a indicação do senhor Leonardo Dias Baptista Gomes, como indicação da Patrocinadora na forma do Estatuto Social do Serpro ao cargo de Diretor de Investimento do Serpros. O Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração analisou o processo de indicação na 13ª Reunião Extraordinária, de 10 de julho de 2023, que opinou favorável quanto ao atendimento dos requisitos exigidos na legislação e conforme as evidências necessárias que se depreende da verificação da documentação encaminhada, além das consultas realizadas pelo Comitê de Assessoramento e presumindo-se como verdadeiras as informações declaradas na ficha cadastral e no currículo. O Conselho de Administração manifestou-se favorável acerca do enquadramento do indicado, conforme documentação apresentada pelo CPE, considerando que foram verificados e atestados os requisitos e vedações legais, conforme legislação pertinente e correlata, tais como a emissão de certidões que atestem a inexistência de processos cíveis, penais, administrativos, de contas, sancionadores ou impeditivos que tragam qualquer prejuízo para caracterizar a situação de reputação ilibada do indicado. Assim, considerando o exposto, e conforme estabelecido no art. 19, inciso XXIII, do Estatuto Social do Serpro, e Lei Complementar Nº 108, de 29 de maio de 2001, o Colegiado deliberou por unanimidade dos presentes, pela aprovação do senhor Leonardo Dias Baptista Gomes, como indicação da Patrocinadora na forma do Estatuto Social do Serpro ao cargo de Diretor de Investimentos do Serpros. **4. ENCERRAMENTO**

– Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o período para manifestação, e eu, Neurani Souza Lima, lavrei a presente ata, que foi apresentada, dentro do prazo regimental, para ser assinada pelos Conselheiros e por mim.

NEOSIGNER Assinatura ICP-Brasil
ROGERIO SOUZA MASCARENHAS
CPF: 865.512.487-72
24/07/2023
SERPRO

ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS

Presidente do Conselho

NEOSIGNER Assinatura ICP-Brasil
FERNANDO FERREIRA
CPF: 553.936.161-04
28/07/2023
SERPRO

FERNANDO FERREIRA

Conselheiro

NEOSIGNER Assinatura ICP-Brasil
NEURANI SOUZA LIMA
CPF: 799.199.871-15
24/07/2023
SERPRO

NEURANI SOUZA LIMA

Secretária-Executiva

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001.
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.